Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2468, de 19 de dezembro de 2005.

Ratifica o Protocolo de Intenções celebrado para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Inconfidentes

O Povo do Município de Itabirito, por seu representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado integralmente o Protocolo de Intenções celebrado pelo Município de Itabirito visando a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Inconfidentes.

Art. 2º - Para fins de celebração do contrato de rateio que alude o Art. 8º da Lei 11.107/05 fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a participar com uma cota do FPM, cujo percentual será definido mediante efetivação de respectivo termo de rateio e submetido à autorização legislativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Itabirito, 19 de dezembro de 2005.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412